Lei nº 329/86

Autoriza o Executivo Municipal de Bonfinópolis de Minas a fazer doação de um terreno urbano para o Estado de Minas Gerais através da Secretária de Estado da Educação.

Art 1º - Fica o Executivo Municipal de Bonfinópolis de Minas, autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais através da Secretária de Estado da Educação, uma área de 3,560 m² composta pelos lotes 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23 na quadra 70 para a construção da Escola Estadual Deráldo Duarte Melgaço.

Art 2º - Fica ainda autorizado a fazer tudo que for necessário, para a execução desta lei.

Art 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas 03 de julho de 1986.

[redacted] ALVES BABILÔNIA
(Prefeito Municipal)

DUGUAY GAIA GONÇALVES
Secretário - Executivo